



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº. 022/2017

(PROJETO DE LEI Nº. 023/2017)

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º, E, REVOGAÇÃO DOS ARTIGOS 3º E 4º DA LEI Nº. 677/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:**  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu autografo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 2º da Lei nº. 677/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º. Os benefícios descritos no caput do artigo 1º serão concedidos na forma de abono pecuniário único, no valor mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).”*

**Art. 2º.** Ficam revogados os artigos 3º e 4º da Lei nº. 677/2014, permanecendo inalterados os demais dispositivos da referida Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério, em 03 de julho de 2017.

  
**ADILSON GELTNER**  
Presidente